



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 26 de junho de 2020.

OFÍCIO GP N° 417/2020

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 160/2020**, de autoria do nobre vereador **NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, referentes à entrega de material impresso aos alunos da rede municipal de ensino no período da pandemia, a Subsecretaria de Gestão Pedagógica, Planejamento e Legislação Educacional da Secretaria de Educação (Seduc) esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que a Seduc disciplinou a oferta do conteúdo online, assim como o retorno das aulas semipresenciais, por meio de Portaria. Considerando que o retorno das aulas ocorreu no dia 22 de abril de 2020, fez-se necessário o estabelecimento de um interstício para verificação de quais alunos não teriam condições de acessar o conteúdo remoto, e assim constou na Portaria citada.

O prazo mencionado era de 15 (quinze) dias úteis, a contar do retorno das aulas, portanto, ultrapassado esse período, e já em posse de tais informações, a Secretaria de Educação passou a fornecer o conteúdo pedagógico impresso.

A Seduc esclareceu ainda que a entrega do material está ocorrendo regularmente àquelas crianças que não apresentaram acesso à Plataforma Educacional Digital ou às redes sociais escolhidas pela Equipe técnica e docentes da Unidade Escolar, devendo o responsável legal retirar na escola.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito